



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

PRORROGAÇÃO

Nº 030/2012  
 PRORROGAÇÃO



<b>Data:</b>	Localização (Início da NC)		
09/02/2012 à 10/02/2012	Trecho: Anapú - Altamira KM 493,60 Á KM 643,60		
<b>Hora:</b>	Construtora: TORC		
	Km:	Lote: 4	Zona: 22 S
<b>Condições Climáticas:</b>	Lado:	As coordenadas, quilometragem, estaca e lado da rodovia estão descritas na legenda de cada foto.	
	Estaca:		
Esta CNC refere-se à CNC de mesmo número anteriormente emitida.			
<b>Caracterização Rápida do Local</b>			
( ) APP	( ) Área de Apoio	Obs.:	
( ) Terras Indígenas	( ) Área de Depósito (Bota-Fora)		
(x) Faixa de Domínio	( ) Outros		
( ) Área-Fonte			
<b>Não-Conformidade Identificada</b>			
<b>Erosão na Faixa de Domínio, Saia do Aterro e Pé do Talude.</b>			
Identificação de processos erosivos. Situação encontrada em desacordo com as normas ambientais e do DNIT. Resalta-se que todas as ocorrências foram verificadas no mesmo lote. Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Básico Ambiental - PBA. DNIT - Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias - Publicação IPR - 730			

Classificação da Não Conformidade - (X) Grave ( ) Média ( ) Leve

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Processo Erosivo na Saia de Aterro (Grave) (Km 576,92 estaca 4166 UTM: 419217/ 965072 Lado Direito).



Foto 02 - Processos Erosivos na Pista de Rolamento (Grave) (Km 614,80 estaca 6060 UTM: 387698/9649724 Lado Esquerdo).



Foto 03 - Processos Erosivos na Pista de Rolamento (Grave) (Km 615,02 estaca 6071 UTM: 387533/9649629 Lado Esquerdo).

*Eng. Paulo Roberto Fontes da Silva*  
 Analista de Infraestrutura de Transportes  
 Mat. Siape 1543699

*Engenheiro Responsável*  
 Supervisão Ambiental  
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável  
 Construtora  
 Recebido: / /

Medida: ( ) Preventiva ( X ) Corretiva

**SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA**

Reconformar os processos erosivos, fazer um dispositivo de drenagem e hidrossemeadura para poder estabilizar o solo evitando o surgimento ou até mesmo o agravamento dos processos erosivos. Fazer a retirada do material depositado em área imprópria.

Prazo Indicado para correção: 09/03/2012 Prorrogado até: 17/09/2012 e 15/10/2012

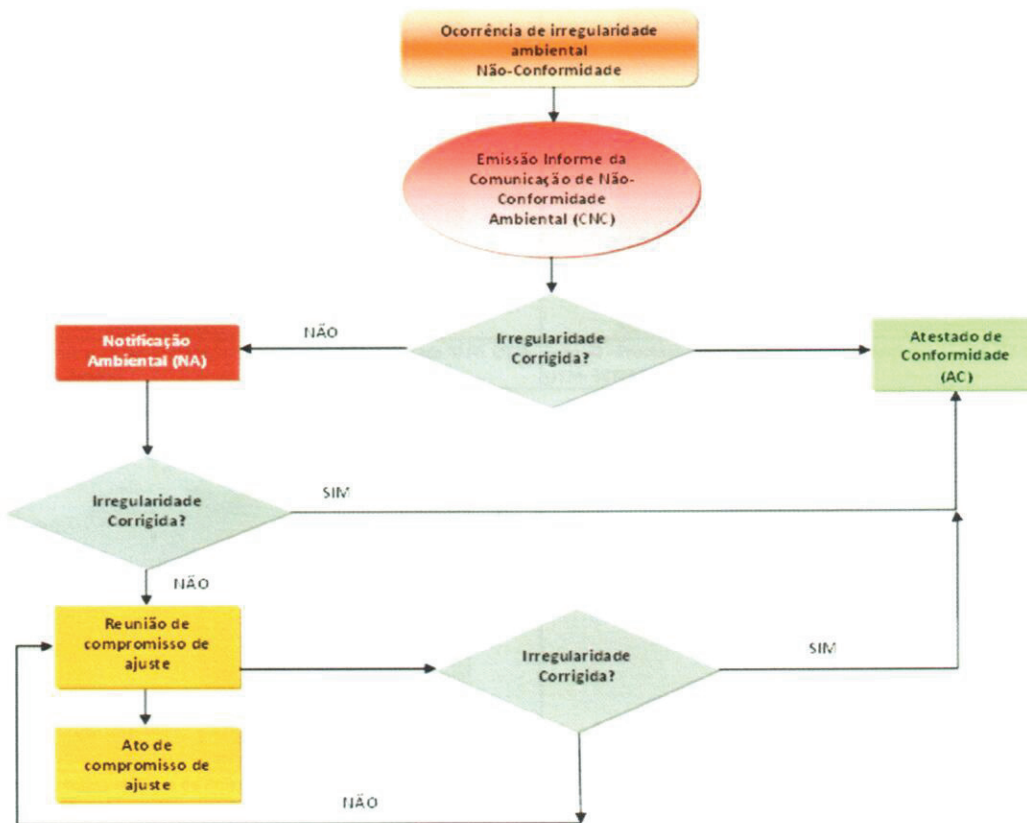
**O não atendimento até o prazo da prorrogação implica em emissão de Notificação Ambiental imediata.**

**JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATENDIMENTO**

Para correção do problema na estaca 4.166 será deslocado equipamentos para região a partir da segunda quinzena de setembro. E para os problemas entre as estacas 6060 e 6071, foi apresentado solução do deslizamento (supervisora Maia Melo), e solicitado prazo para primeira quinzena de outubro, devido a deslocamento de equipamentos.

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida e pode ser contestada. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
  - 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não atendimento a uma CNC. Deve ser respondida e pode ser contestada. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
  - 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
  - 4. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.
- As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pela supervisão ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.



*Eng. Paulo Roberto Fontes da Silva*  
Analista de Infraestrutura de Transportes  
Mat. Siape 1543699

*Supervisora Ambiental*  
Supervisão Ambiental  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável  
Construtora  
Recebido: / /